



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2014

"Autoriza o Poder Executivo efetuar pagamento de dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

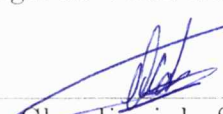
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os débitos previdenciários do município, referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2013 e janeiro de 2014 para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no valor de 223.554,79 (duzentos e vinte três mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com verba decorrente do processo licitatório nº 01/2014, modalidade leilão nº 01/2014 no montante de R\$ 158.665,00, bem complementado com recursos próprios no montante de R\$ 64.889,79, no termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de março de 2014.


Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente


Saulo Regis de Vilas Bôas- Vice-Presidente


Odair Claudinei da Silva - Secretário